

LEI Nº 2.681/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.707.953,44 (Três milhões, setecentos e sete mil, novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.707.953,44 (Três milhões, setecentos e sete mil, novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0070	143	Obras e Instalações	R\$ 342.537,24
				T O T A L R\$ 342.537,24

1101.1236500032.013 – Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0094	144	Obras e Instalações	R\$ 2.242.875,05
4.4.90.51.00	0094	145	Obras e Instalações	R\$ 1.122.541,15
				T O T A L R\$ 3.365.416,20

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação devido aos Termos de Compromisso PAC2 – 04563/2013, PAC2 – 04245/2013 e PAC2 – 05768/2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

